



EBook

II Seminário Internacional de Políticas e Respostas para Crianças e Jovens em Risco

REFLEXÕES EM TORNO DA COVID-19: FAMÍLIAS, CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO

THOUGHTS ON COVID-19: FAMILIES, CHILDREN AND YOUTH AT RISK

Organização:

*Cátia Magalhães
Maria João Amante
Paula Xavier
Susana Fonseca*

2021

FICHA TÉCNICA

Título: Reflexões em torno da COVID-19: famílias, crianças e jovens em risco

Title: Thoughts on COVID-19: families, children and youth at risk

Organizadores/Editores

Cátia Magalhães – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu |
Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI) | Instituto de Saúde
Ambiental da Universidade de Lisboa (ISAMB)

Maria João Amante – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de
Viseu | Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI)

Paula Xavier – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu |
Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI)

Susana Fonseca – Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu |
Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI)

Produção

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu

Edição

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu

ISBN: 978-989-53495-0-0

DOI: <https://doi.org/10.34633/978-989-53495-0-0>

Viseu, dezembro de 2021

Índice

Notas Introdutórias	1
1. REFLEXÕES EM TORNO DA PANDEMIA COVID-19	3
Risco e Perigo na Pandemia – Novos Riscos, Velhos Desafios	4
<i>Nádia Almeida Barradas, Cristina Marques</i>	
Impacto da Pandemia en la Adolescencia con Medida Administrativa de Protección en Galicia	22
<i>Deibe Fernández Simo, Xosé Manuel Cid Fernández, Edgar Campos</i>	
<i>Burnout Parental: do Conceito à Avaliação</i>	31
<i>Marisa Matias, Joyce Aguiar</i>	
Pandemia COVID-19 e Qualidade de Vida: Perceções de Estudantes de Ensino Superior Portugueses	44
<i>Paula Xavier, Maria João Amante, Lia Araújo, Susana Fonseca, Cátia Magalhães, Carla Silva, Leandra Cordeiro</i>	
Programa de Parentalidade para Prevenção de Violência Contra Crianças no Contexto Brasileiro: da Eficácia para a Larga Escala Sustentável	59
<i>Elisa Rachel Altafim, Maria Beatriz Linhares</i>	
O Papel da Escola em Tempo de Pandemia – Boas Práticas do Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique	75
<i>João Caiado</i>	
2. TEMAS TRANSVERSAIS DE INTERVENÇÃO COM CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO E PERIGO	79
Crianças e Adolescentes em Acolhimento Residencial: a Importância do Autoconceito	80
<i>Ana Sobral, Sara Felizardo, José Sargento</i>	
Estudo Qualitativo sobre Bullying em Crianças: o Papel dos Observadores Face ao Bullying e Relação com Outras Vulnerabilidades	90
<i>Maria José D. Martins, Filipa Valente</i>	
Considerações Finais	103

Programa de Parentalidade para Prevenção de Violência Contra Crianças no Contexto Brasileiro: da Eficácia para a Larga Escala Sustentável

Elisa Rachel Altafim^{1,2} e Maria Beatriz Linhares^{1,2}

¹ Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Brasil

² Instituto para Valorização da Educação e da Pesquisa no Estado de São Paulo - IVEPESP

Resumo: O presente capítulo discute o problema da violência contra crianças no contexto brasileiro e os programas de parentalidade como uma estratégia para fortalecer a parentalidade positiva e a prevenção da violência. O Programa ACT- Raising Safe Kids (na versão em português ACT Para Educar Crianças em Ambientes Seguros) implementado no Brasil desde 2012, apresenta resultados de eficácia comprovada. Pesquisas de eficácia, efetividade e de implementação demonstram que o programa tem um potencial para realização em larga escala sustentável. Para escalabilidade, a formação de facilitadores é uma etapa fundamental para a qualidade da implementação. Estratégias positivas foram realizadas para a implementação do programa ACT como uma política pública sustentável no Brasil. Adicionalmente, no contexto da pandemia do SARS- CoV-2, foram necessárias adaptações nas estratégias de entrega do programa, assim como das formações de facilitadores, que eram realizadas exclusivamente no formato presencial e necessitaram ter o formato remoto. As adaptações mostraram viabilidade e garantiram a continuidade das pesquisas mesmo em um cenário adverso de isolamento e distanciamento social. A incorporação das tecnologias remotas pode auxiliar na ampliação da implementação do programa.

Palavras-chave: Parentalidade, Prevenção, Programa, Violência

A violência e os maus-tratos contra crianças possuem um impacto negativo no desenvolvimento das crianças, especialmente em países em desenvolvimento, em que uma percentagem significativa de crianças corre o risco de não atingir seu potencial de desenvolvimento (Black et al., 2017; Leckman & Britto, 2018). Maus-tratos infantis são uma das principais causas de desigualdade na saúde e injustiça social, expondo as populações mais pobres e desfavorecidas a maior risco (World Health Organization, 2014).

A exposição a punições físicas e outras formas de violência familiar prediz uma série de impactos negativos ao longo da vida, incluindo problemas de comportamento,

tais como agressividade, comportamento antissocial, baixa autoestima e problemas de saúde mental (Gershoff & Grogan-Kaylor, 2016; Pinquart, 2017). A punição corporal com palmadas impacta negativamente no desenvolvimento cerebral (Cuartas et al., 2021). Destaca-se que a violência contra crianças gera um círculo vicioso com transmissão intergeracional da violência, na qual mães que sofreram experiências adversas na infância com maus-tratos apresentaram práticas parentais negativas posteriormente com seus filhos (Lotto et al., 2021a).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de 2030 (ODS) (UN General Assembly, 2015) incluem uma meta específica (ODS 16.2) para acabar com todas as formas de violência contra crianças, enfatizando a importância de todos os países garantirem o direito de todas as crianças viverem livres do medo, negligência, abuso e exploração. A prevenção da violência contra crianças tem sido apoiada globalmente através de várias iniciativas, incluindo programas para pais que promovem relações positivas e responsivas entre cuidadores e crianças (World Health Organization, 2009). Conforme estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989, a disciplina violenta é uma violação do direito da criança à proteção de todas as formas de violência, enquanto estiver sob os cuidados de seus pais ou outros cuidadores (UNICEF, 2014). Sessenta e três países ao redor do mundo, incluindo o Brasil, concordaram e proibiram o uso de punições físicas contra as crianças (Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children, 2021).

No Brasil, a lei que proíbe expressamente a punição física e outros tratamentos cruéis ou degradantes das crianças, onde quer que estejam e quem quer que seja o perpetrador, entrou em vigor no ano de 2014 (Lei nº. 13.010, 2014). Essa lei estabelece ainda que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes. Outra lei brasileira voltada para a infância é o "Marco Legal da Primeira Infância" que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas, voltadas para os primeiros seis anos da vida da criança (Lei nº. 13.257, 2016). Esta lei destaca a importância de programas para as famílias a fim de melhorar as relações afetivas e estimular o desenvolvimento integral da criança. Essas duas legislações reforçam a constituição brasileira e o anterior Estatuto da Criança e do Adolescente e demonstram a

conscientização das agências governamentais para a necessidade de programas de parentalidade implementados no sistema de políticas públicas. No entanto, apesar de as crianças brasileiras estarem seguras legalmente, apenas a legislação não é o suficiente para evitar que o abuso infantil ocorra em índices alarmantes no país (Williams et al., 2021). Verifica-se a necessidade urgente da implementação em larga escala sustentável, de forma sistêmica, de programas de parentalidade para prevenção de violência contra crianças com evidências científicas comprovadas.

O Brasil enfrenta altas taxas de violência e desigualdade de renda (UNICEF, 2017) e uma tendência crescente de notificações de abuso infantil (Williams et al., 2021). Estima-se que metade das crianças pequenas são expostas à agressão psicológica ou física de seus cuidadores (Cuartas et al., 2019). Os pais e cuidadores aparecem como os principais responsáveis pelas violências notificadas em crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (Waiselfisz, 2012). Em 2015 foram registradas 42.085 denúncias de violências ocorridas contra crianças e adolescentes no espaço doméstico (World Vision International & IPSOS, 2017). Uma pesquisa realizada durante a pandemia pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2021) identificou que 67% dos pais de crianças de até 3 anos de idade relataram utilizar pelo menos uma prática educativa negativa com a criança (gritar com a criança, dar um chacoalhão ou umas palmadas, pegar com força pelo braço ou chamar de burra ou chata). Esses achados mostram a presença de violência física e psicológica em fase inicial do desenvolvimento, que aumentaram sobremaneira no cenário da pandemia.

Iniciativas têm sido realizadas em países de baixa e média renda para fortalecer a cultura de prevenção por meio da disseminação de programas parentais eficazes, com o objetivo de reduzir os maus-tratos infantis e melhorar a saúde mental dos pais e das crianças (Parra-Cardona et al., 2021). Essas iniciativas enfatizam a relevância de adotar uma cultura de prevenção caracterizada por compromissos nacionais com contribuições compartilhadas por governos e sociedade civil e a importância de envolver pesquisadores, profissionais e comunidades em um processo bidirecional de aprendizagem colaborativa, engajamento e liderança (Parra-Cardona et al., 2021).

Revisões sistemáticas da literatura internacional demonstram mudanças positivas na forma como os pais cuidam e educam seus filhos, incluindo a diminuição de práticas negativas, após a participação em programas de parentalidade de prevenção universal de violência (Altafim & Linhares, 2016; Branco, Altafim, & Linhares, 2021).

Os estudos encorajam a implementação de programas de parentalidade de prevenção universal como uma estratégia para promover práticas parentais positivas e o desenvolvimento das crianças (Branco et al., 2021). Os programas de parentalidade para a prevenção universal da violência e maus-tratos contra crianças visam aumentar o conhecimento dos pais sobre o desenvolvimento infantil, promover práticas parentais eficazes e encorajar o comportamento parental não violento e abusivo (Altafim & Linhares 2016; Branco et al., 2021). Entre esses programas, o ACT Raising Sake Kids é um programa baseado em evidências científicas, em países desenvolvidos e em desenvolvimento, com baixos custos de implementação (National Center for Parent Family and Community Engagement, 2015).

Desde 2012, o Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros (versão em português), desenvolvido pela American Psychological Association (Silva, 2011), tem sido realizado no Brasil (Altafim & Linhares, 2020). A Organização Mundial da Saúde reconhece o Programa ACT como um programa de parentalidade efetivo de prevenção universal de violência contra crianças (Hardcastle et al., 2015). O programa também foi reconhecido com evidência científica promissora pelas agências California Evidence-Based Clearinghouse for Child Welfare (2020) e National Institute of Justice (2015).

A eficácia do Programa ACT foi demonstrada em três ensaios clínicos randomizados controlados, sendo dois realizados no Estados Unidos (Knox et al., 2013; Portwood et al., 2011) e um no Brasil (Altafim & Linhares, 2019a). Os achados dos estudos demonstraram a eficácia do programa ACT, de acordo com a percepção dos cuidadores na melhoria de práticas parentais positivas, incluindo a disciplina positiva, regulação emocional e comportamental e comunicação (Altafim & Linhares 2019a), redução do castigo físico e taxas de violência psicológica e verbal e melhorias no comportamento acolhedor (Knox et al., 2013; Portwood et al., 2011). Esses resultados positivos foram mantidos após três a quatro meses na avaliação de *follow-up* (Altafim & Linhares, 2019a; Portwood et al., 2011). O estudo brasileiro também mostrou a eficácia do programa ACT para reduzir problemas de comportamentos internalizantes e externalizantes (Altafim & Linhares, 2019a).

O grupo de pesquisa da cidade de Ribeirão Preto (Estado de São Paulo, Brasil) foi o centro pioneiro na realização de pesquisas e formação de facilitadores do Programa ACT no Brasil (Altafim & Linhares, 2020), assim como alavancar a

generalização do Programa ACT para aplicabilidade com fidelidade em larga escala sustentável. Além do estudo randomizado controlado as pesquisas realizadas por esse grupo demonstraram os seguintes resultados: (i) efetividade do programa ACT, em contextos públicos de Saúde e Educação, para melhorar o estilo e comportamento parental, e a prática de controle e monitoramento da mídia eletrônica e reduzir os problemas de comportamento de crianças de 3 a 8 anos (Altafim et al., 2016); (ii) efetividade do programa para melhorar as práticas educativas maternas e o comportamento da criança de mães de crianças de escolas públicas e particulares, independentemente do nível socioeconômico ser médio ou baixo (Pedro et al., 2017); (iii) alta aceitabilidade do programa, com relatos maternos sobre os aspectos positivos do programa que incluíam explicações dos facilitadores, discussões em grupo e atividades dinâmicas (Altafim & Linhares, 2020); (iv) efetividade do ACT para melhorar as práticas parentais de um grupo específico (*target*) com mães de crianças nascidas prematuras (Belotti et al., 2019); (v) efetividade do programa em mães que vivenciaram violência na infância e mães que não vivenciaram (Altafim et al., 2021); (vi) a regulação emocional e comportamental como mediadora da diminuição dos problemas de comportamento após a participação no programa, e eficácia do ACT em mães de crianças com e sem problemas de comportamento (Altafim et al., 2021). Adicionalmente, foi desenvolvido um estudo com análises das tarefas de casa do programa ACT, demonstrando a incorporação por parte das mães dos conceitos de práticas parentais positivas para lidar com os comportamentos desafiadores dos filhos (Leithold et al., 2020).

Após os principais estudos sobre viabilidade, efetividade e eficácia do Programa ACT no contexto brasileiro terem demonstrado resultados positivos significativos iniciou-se o processo de implementação em larga escala sustentável, por meio da formação de facilitadores em parcerias com universidades e organizações inseridas no sistema de políticas públicas. O conceito de implementação refere-se ao programa, inovação ou intervenção aplicado a determinado contexto (Durlak & DuPre, 2008).

Um elemento essencial para garantir a fidelidade da implementação de programas de parentalidade é o treinamento dos facilitadores (Altafim & Linhares, 2020). De acordo com a Organização Mundial da Saúde um treinamento bem projetado e ferramentas para monitorar a fidelidade podem apoiar a implementação de alta qualidade em grande escala (Hardcastle et al., 2015). No treinamento de profissionais

para realizarem um programa de prevenção de violência é importante fornecer um panorama das evidências científicas que embasam o programa (Hardcastle et al., 2015). Além disso, considerando que as histórias e experiências pessoais podem ter um impacto na implementação do programa, pode ser necessário no treinamento abordar os próprios valores e ideais dos trainees para alinhá-los com a base do programa (Hardcastle et al., 2015). No Programa ACT, os facilitadores têm um papel central e suas funções incluem a exposição dos conteúdos, auxiliar os participantes nas reflexões, estimular os cuidadores a compartilharem suas experiências e motivá-los para a mudança de comportamento (Altafim & Linhares, 2020). Os facilitadores são treinados a oferecer um ambiente de respeito e acolhedor, em que as famílias não são confrontadas ou julgadas e os cuidadores são apoiados no processo de mudança (Silva, 2011). Os facilitadores são mediadores de um processo dinâmico e interativo com os participantes para aprendizagem dos conteúdos adaptados com exemplos práticos (Altafim & Linhares, 2020).

Estudos prévios com o Programa ACT no Brasil contribuíram para o aperfeiçoamento do treinamento dos facilitadores (Altafim & Linhares, 2020). Em 2018, em uma parceria com a Universidade Federal de Pelotas (Rio Grande do Sul, Brasil) a equipe de treinamento de facilitadores de Ribeirão Preto realizou a formação de profissionais servidores públicos da prefeitura de Pelotas (Altafim & Linhares, 2019b) para a realização de um estudo randomizado controlado com o programa ACT (Murray et al., 2019). Neste estudo, os facilitadores eram servidores das áreas da Educação, Saúde e Proteção Social (pedagogos, psicólogos e assistentes sociais). Após resultados promissores, que mostraram que o ACT teve uma alta aceitabilidade pelos participantes e que as taxas de comparecimento foram elevadas (Martins et al., 2020), a Prefeitura de Pelotas instituiu o programa como uma política pública da cidade (Prefeitura de Pelotas, 2019). O treinamento dos profissionais vinculados a prefeitura garantiu a sustentabilidade do programa ACT na cidade. Uma análise qualitativa com relatos de gestores, implementadores, pesquisadores e mães verificou a viabilidade da implementação do programa ACT no âmbito do serviço público e também diversos benefícios percebidos por todos os atores envolvidos na sua execução (Soares, 2019). A pesquisa também verificou fatores-chaves para a implementação tais como a liderança, supervisão profissional e motivação dos implementadores (Soares, 2019). Atualmente, o Programa ACT está implementado de forma intersetorial no atendimento às famílias.

No entanto, até onde se sabe, neste momento não há dados de avaliação sistematizada do monitoramento da implementação em larga escala no sistema público.

Em 2020, as Master Trainers do Programa ACT, certificadas pela APA, E.R.P. Altafim e M.B.M. Linhares, estabeleceram uma parceria com uma coalização de iniciativas na área da primeira infância no Estado do Ceará (Brasil) para a implementação do Programa ACT, como uma das iniciativas. A estratégia do Programa ACT envolve a realização de formações de facilitadores, supervisão da implementação para assistência a famílias e realização de pesquisa, em 24 municípios do estado. O projeto, denominado “Programa de intervenção baseado em evidência científica com enfoque na Parentalidade Positiva e Prevenção de violência contra crianças: Formação, Nucleação e Pesquisa”, em andamento no período 2020-2022, visa: formar equipe de profissionais, realizar pesquisa e promover a sustentabilidade do programa após a finalização da etapa de pesquisa. O objetivo maior é garantir que o programa continue sendo aplicado como uma política pública pelos profissionais treinados ao finalizar o período da pesquisa em 2022. Dessa forma, em parceria com o governo do Estado e fundações parceiras foram estabelecidas estratégias para a manutenção do programa ACT enquanto uma tecnologia social com sustentabilidade. Um pequeno grupo de cinco representantes do Estado foram formados como facilitadores do Programa ACT e encontram-se em formação facilitadores, que são de profissionais das áreas da Proteção Social, predominantemente, Saúde e Educação e servidores públicos vinculados às prefeituras dos 24 municípios. Para a realização das formações dos facilitadores estão sendo realizados diversos workshops de formação divididos por turmas. Portanto, ao final do projeto cada município contará com um núcleo de facilitadores treinados, um supervisor e um coordenador locais do Programa ACT. O número de facilitadores varia de 5 a 15 facilitadores dependendo do tamanho do município, do número de crianças beneficiadas por programa do governo e do número de serviços de assistência social disponíveis. Trata-se da primeira iniciativa de *avaliação sistemática da implementação em larga escala* no sistema público, com uma abordagem sistêmica do governo do estado e prefeituras, que incluirá as seguintes etapas: formação de facilitadores, nucleação nos municípios, resultados do impacto nas famílias atendidas com o Programa ACT por profissionais do sistema público.

A pandemia trouxe um grande desafio adicional para a realização desse projeto e outros projetos de pesquisa em andamento. Este contexto apresentou restrições para a

realização de programas de parentalidade baseados em evidências científicas, pois os *lockdowns* e o distanciamento social interromperam a realização de programas presenciais com as famílias, os treinamentos de profissionais e apoio de organizações que oferecem programas para pais (Sanders et al., 2021). Dessa forma, durante a pandemia foi necessário a realização de adaptações tanto no programa ACT com as famílias como nos Workshops de formação de facilitadores, pois ambos eram realizados no formato presencial e precisaram passar para o formato remoto.

As adaptações no Programa ACT com as famílias foram baseadas nas recomendações da American Psychological Association. As atividades foram realizadas por videoconferências, via Google Meet, em pequenos grupos de no máximo seis participantes mediadas por um facilitador e um cofacilitador. As atividades em grupo foram adaptadas para garantir a interação dos participantes mesmo que de forma online. Os resultados do estudo de viabilidade demonstraram a efetividade do programa ACT no formato remoto para melhorar as práticas parentais (Lotto et al., 2021b). No entanto, verificou-se uma dificuldade de atingir mães de níveis socioeconômicos mais baixos por conta das questões de disponibilidade dos recursos tecnológicos.

O workshop de formação de facilitadores do Programa ACT, desenvolvido pela Associação de Psicologia Americana, era originalmente realizado em dois dias no formato presencial, totalizando 16 horas. Durante a pandemia as Master Trainers M. B.M. Linhares e E.R.P. Altafim realizaram adaptações para o formato online no Brasil, em que a formação foi dividida em quatro encontros de quatro horas, realizados duas vezes na semana. As formações foram realizadas na plataforma Zoom, que permite a divisão do grupo em salas simultâneas para a realização de atividades e discussões em pequenos grupos. Em todos os dias das formações pelo menos uma atividade em pequenos grupos foi realizada com o objetivo de deixar o encontro dinâmico. Os profissionais eram divididos em quatro grupos e um facilitador do programa ACT acompanhava e mediava as discussões. Em algumas atividades foi utilizado o recurso do Jamboard, quadro branco digital que permite que diferentes pessoas criem um documento com post-its, desenhos, imagens e textos. Foi solicitado que durante o Workshop os participantes permanecessem com as câmeras abertas e foram realizadas muitas atividades dinâmicas e interativas, em que os participantes eram chamados para garantir o engajamento. Para a realização do Workshop no formato remoto foi necessário ampliar a equipe de formação que era realizada por dois Master Trainers,

incluindo um técnico em informática e o apoio de quatro facilitadoras do Programa ACT, sendo duas profissionais para o apoio logístico e contato direto com os participantes antes, durante e após o workshop e duas responsáveis pela tutoria de conteúdo para acompanhar os pequenos grupos. Também foram disponibilizados diferentes canais de comunicação para dúvidas e apoio para os profissionais com uma equipe treinada e especializada na área de primeira infância e no Programa ACT. Monitoramento na seleção e adesão dos participantes. Quando os participantes tinham alguma dificuldade e/ou não compareciam, foi realizado um acompanhamento via e-mail e telefone. Após o treinamento semanalmente foram oferecidas tutorias online (Live) pelo Zoom em pequenos grupos para dúvidas relacionadas ao conteúdo do programa e execução da parte prática com as famílias. Além disso, os participantes foram inseridos em uma plataforma de ensino a distância (EAD-Guru), com informações e materiais de cada uma das sessões do Programa ACT e com Fóruns de Discussão para dúvidas e comentários sobre os encontros.

Nos anos de 2020 e 2021 em que as interações sociais presenciais foram gravemente restritas verificou-se a necessidade de inovações utilizando a tecnologia nos programas de parentalidade. Uma revisão meta-analítica recente verificou a efetividade de programas de parentalidade implementados por meio de tecnologia para melhorar a parentalidade e o comportamento da criança (Harris et al., 2020). Os resultados demonstraram a relevância do facilitador, pois se por um lado as intervenções que não incluíram contato direto com um facilitador não mostraram evidências de eficácia, por outro lado as intervenções que incorporaram contato foram significativamente mais eficazes (Harris et al., 2020). Os estudos têm demonstrado resultados comparáveis entre o treinamento presencial e por videoconferência online, assim como os programas de parentalidade com as famílias (Sanders et al., 2021). Esses achados promissores sugerem que os programas de parentalidade online podem aumentar significativamente o alcance e podem ajudar a reduzir os custos (Sanders et al., 2021).

Até o momento, os achados dos estudos que desenvolvemos mostram que, além da demonstração da eficácia e efetividade do Programa ACT nos âmbitos da pesquisa, é preciso avançar para avaliar a implementação com qualidade e fidelidade em larga escala sustentável. O desenvolvimento de intervenções eficazes precisa avançar na implementação e manutenção a longo prazo (Durlak & DuPre, 2008). Para generalizar a aplicabilidade do programa deve-se avaliar e assegurar a fidelidade à versão original

desenhada pelos desenvolvedores. De acordo com Keating (2020) e O'Donnell (2008), a aderência ao desenho e protocolos dos programas é um elemento-chave para a disseminação e escalabilidade de programas. Portanto, o processo de adaptação deve ser avaliado e documentado para assegurar a fidelidade à proposta do programa original. Adicionalmente, o cuidado dispensado ao treino e supervisão dos facilitadores dos programas de intervenção é um aspecto central para garantir a fidelidade da implementação.

Conclui-se que os programa de parentalidade positiva e prevenção de violência contra crianças são estratégias efetivas principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil. O Programa ACT Para Educar Crianças em Ambientes Seguros possui um histórico no Brasil com pesquisas demonstrando eficácia e efetividade para melhorar as práticas parentais e diminuir problemas de comportamento nas crianças em diferentes contextos tais como da Saúde e Educação. Além disso, verificou-se a viabilidade da implementação do programa ACT como uma política pública sustentável. As adaptações realizadas no programa ACT durante o contexto da pandemia COVID-19 garantindo a manutenção das pesquisas e formações e trouxeram novas possibilidades de incorporação das tecnologias remotas para auxiliar na aplicação generalizada do programa ACT. No momento atual, estamos avançando para o desenvolvimento de pesquisa implementada em um contexto do “mundo real”, com uma abordagem sistêmica envolvendo *researchers, providers, stakeholders e policymakers*. Os avanços das pesquisas permitiram que o grupo de pesquisas iniciasse a aplicação do programa ACT como uma tecnologia social implementada de forma sustentável em um sistema público, com facilitadores do sistema e não pesquisadores, assegurando o monitoramento e avaliação das diferentes etapas deste processo para garantir qualidade e fidelidade à proposta original do programa.

Referências bibliográficas

- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2016). Universal violence and child maltreatment prevention programs for parents: A systematic review. *Psychosocial Intervention*, 25(1), 27-38. [doi:10.1016/j.psi.2015.10.003](https://doi.org/10.1016/j.psi.2015.10.003)

- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2019a). Preventive intervention for strengthening effective parenting practices: A randomized controlled trial. *Journal of Applied Developmental Psychology, 62*, 160-172.
- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2019b). A Ciência Aplicada a Políticas Públicas: Um Caminho de Aprendizados para o Fortalecimento das Famílias. In Prefeitura de Pelotas (Org.), *ACT Pelotas Política Pública: Relatos de Experiências* (1ª ed.). Prefeitura de Pelotas.
- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2020). Intervenção preventiva em práticas parentais utilizando o Programa ACT Para Educar Crianças em Ambientes Seguros. In S. R. F. Enumo, T. L. Dias, & F. P. Ramos (Org.), *Intervenções psicológicas para promoção do desenvolvimento e saúde na infância e adolescência* (pp. 325-346). Appris Editora.
- Altafim, E. R. P., McCoy, D. C., & Linhares, M. B. M. (2021). Unpacking the Impacts of a Universal Parenting Program on Child Behavior. *Child Development, 92*(2), 626-637.
- Altafim, E. R. P., de Oliveira, R. C., & Linhares, M. B. M. (2021). Maternal History of Childhood Violence in the Context of a Parenting Program. *Journal of Child and Family Studies, 30*(1), 230-242.
- Altafim, E. R. P., Pedro, M. E. A., & Linhares, M. B. M. (2016). Effectiveness of ACT raising safe kids parenting program in a developing country. *Children and youth services review, 70*, 315-323.
- Belotti, F., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2019). Feasibility study of a preventive parenting program with mothers of children born preterm. *Children and Youth Services Review, 104*526.
- Black, M. M., Walker, S. P., Fernald, L. C., Andersen, C. T., DiGirolamo, A. M., Lu, C., McCoy, D., Fink, G., Shawar, Y., Shiffman, J., Devercelli, A., Wodon, Q., Vargas-Barón, E., & Grantham-McGregor, S. (2017). Early childhood development coming of age: science through the life course. *The Lancet, 389*(10064), 77-90. [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(16\)31389-7](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(16)31389-7).
- Branco, M. S. S., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2021). Universal intervention to strengthen parenting and prevent child maltreatment: updated systematic review. *Trauma, Violence, & Abuse, 15*248380211013131.
- California Evidence-Based Clearinghouse for Child Welfare. (2020). *ACT raising safe*

kids. <http://www.cebc4cw.org/program/act-raising-safe-kids/>

- Cuartas, J., McCoy, D. C., Rey-Guerra, C., Britto, P. R., Beatriz, E., & Salhi, C. (2019). Early childhood exposure to non-violent discipline and physical and psychological aggression in low-and middle-income countries: National, regional, and global prevalence estimates. *Child Abuse & Neglect*, 92, 93–105. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.03.021>
- Cuartas, J., Weissman, D. G., Sheridan, M., & Lengua, L. J. (2021) Corporal punishment and elevantes neural responses to threat in children. *Child Development*, 92(3), 821-832. [doi:10.1111/cdev.13565](https://doi.org/10.1111/cdev.13565)
- Durlak, J. A. & DuPre, E. P. (2008). Implementation matters: A review of research on the influence of implementation on program outcomes and the factors affecting implementation. *American Journal of Community Psychology*, 41, 327-350.
- Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. (2021) Primeiríssima Infância – Interações na Pandemia: Comportamentos de pais e cuidadores de crianças de 0 a 3 anos em tempos de Covid-19. <http://www.fmcsv.org.br>
- Gershoff, E. T., & Grogan-Kaylor, A. (2016). Spanking and child outcomes: Old controversies and new meta- analyses. *Journal of Family Psychology*, 30, 453–469. <https://doi.org/10.1037/fam0000191>
- Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children. (2021). *States which have prohibited all corporal punishment*. <http://endcorporalpunishment.org/wp-content/uploads/legality-tables/Global-progress-table-commitment.pdf>
- Hardcastle, K. A., Bellis, M. A., Hughes, K., & Sethi, D. (2015). *Implementing child maltreatment prevention programmes: What the experts say*. World Health Organization. http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0009/289602/Maltreatment_web.pdf?ua=1
- Harris, M., Andrews, K., Gonzalez, A., Prime, H., & Atkinson, L. (2020). Technology-assisted parenting interventions for families experiencing social disadvantage: A meta-analysis. *Prevention Science*, 21, 714-727.
- Keating, B. (2020). *Fidelity Monitoring Tip Sheet*. Office of Population Affairs, Office of the Assistant Secretary for Health, U.S. Department of Health and Human Services.

- Knox, M., Burkhart, K., & Cromly, A. (2013). Supporting positive parenting in community health centers: The ACT Raising Safe Kids Program. *Journal of Community Psychology, 41*(4), 395-407. doi:10.1002/jcop.21543
- Leckman, J. F., & Britto, P. R. (2018). Steps toward peace and violence prevention across generations: the potential of early child development in the context of the 2030 sustainable development goals. *New directions for child and adolescent development, 2018*(159), 5-12.
- Lei nº. 13.010, de 26 de junho de 2014. (2014, 27 de junho). Altera a Lei No. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial da União, seção 1*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm
- Lei nº. 13.257, de 8 de março de 2016. (2016, 9 de março). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. *Diário Oficial da União, seção 1*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm
- Leithold, E., Altafim, E. P., & Linhares, M. B. M. (2020). *Práticas educativas maternas no contexto do Programa ACT-Para Educar Crianças em Ambientes Seguros* [Monografia de Conclusão do Programa Optativo de Bacharelado em Psicologia não publicada]. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, USP.
- Lotto, C. R., Altafim, R. P., & Linhares, M. B. M. (2021a). Maternal history of childhood adversities and later negative parenting: A systematic review. *Trauma, Violence, & Abuse, 1-22* doi: 10.1177/15248380211036076
- Lotto, C. R., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2021b). Feasibility and acceptability study of the online ACT-Raising Safe Kids Program. Manuscript submitted for publication.
- Martins, R. C., Machado, A. K. F., Shenderovich, Y., Soares, T. B., da Cruz, S. H., Altafim, E. R. P., ... & Murray, J. (2020). Parental attendance in two early-

- childhood training programmes to improve nurturing care: A randomized controlled trial. *Children and youth services review*, 118, 105418.
- Murray, J., Santos, I. S., Bertoldi, A. D., Murray, L., Arteche, A., Tovo-Rodrigues, L., ... & Soares, T. B. (2019). The effects of two early parenting interventions on child aggression and risk for violence in Brazil (The PIÁ Trial): protocol for a randomised controlled trial. *Trials*, 20(1), 253.
- National Center for Parent, Family and Community Engagement. (2015). *Compendium of parenting interventions*. National Center on Parent, Family, and Community Engagement, Office of Head Start, U.S. Department of Health & Human Services. <https://eclkc.ohs.acf.hhs.gov/hslc/tta-system/family/docs/compendium-of-parenting.pdf>
- National Institute of Justice. (2015). *Program profile: Adults and Children Together (ACT) Raising Safe Kids Program*. <https://www.crimesolutions.gov/ProgramDetails.aspx?ID=311>
- O'Donnell, C. L. (2008) Defining, conceptualizing, and measuring fidelity of implementation and its relationship to outcomes in K–12 Curriculum intervention. *Review of Educational Research*, 78(1), 33-84.
- Parra-Cardona, R., Leijten, P., Lachman, J. M., Mejía, A., Baumann, A. A., Amador Buenabad, N. G., ... & Domenech Rodríguez, M. M. (2021). Strengthening a culture of prevention in low-and middle-income countries: Balancing scientific expectations and contextual realities. *Prevention Science*, 22(1), 7-17.
- Pedro, M. E. A., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2017). ACT Raising Safe Kids Program to promote positive maternal parenting practices in different socioeconomic contexts. *Psychosocial Intervention*, 26, 63-72. doi: 10.1016/j.psi.2016.10.003.
- Pinquart, M. (2017). Associations of parenting dimensions and styles with externalizing problems of children and adolescents: An updated meta-analysis. *Developmental psychology*, 53(5), 873.
- Portwood, S. G., Lambert, R. G., Abrams, L. P., & Nelson, E. B. (2011). An evaluation of the Adults and Children Together (ACT) Against Violence Parents Raising Safe Kids program. *Journal of Primary Prevention*, 32(3-4), 147-160. doi:10.1007/s10935-011-0249-5

- Prefeitura de Pelotas (2019). *ACT Pelotas política pública: relatos de experiências*. Prefeitura.
- Sanders, M. R., Divan, G., Singhal, M., Turner, K. M., Velleman, R., Michelson, D., & Patel, V. (2021). Scaling up parenting interventions is critical for attaining the Sustainable Development Goals. *Child Psychiatry & Human Development*, 1-12.
- Silva, J. (2011). *Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros, Manual do Facilitador e Guia de Avaliação*. American Psychological Association.
- Soares, T.J.B. (2019). *Políticas públicas e prevenção da violência no desenvolvimento infantil baseada em evidências: uma análise da implementação dos programas ACT e Conte Comigo na cidade de Pelotas, RS* (Dissertação de Mestrado. Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil.
- UNICEF. (2014). *Hidden in plain sight: A statistical analysis of violence against children*. UNICEF.
- UNICEF. (2017). *A familiar face: Violence in the lives of children and adolescents*. Author.
- UN General Assembly. (2015). *Transforming our world: The 2030 agenda for sustainable development*. Author.
- Waiselfisz, J. J. (2012). *Mapa da violência: Criança e adolescentes do Brasil*. Flacso Brasil. https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012_crianca.php
- Williams, L. C., Gama, V. D., Oliveira, R. P., & D’Affonseca, S. M. (2021). Some challenges in child abuse prevention in a middle income country: the Brazilian perspective. *Child Abuse & Neglect*, 119, 104720.
- World Health Organization. (2009). *Violence prevention: The evidence—preventing violence through the development of safe, stable and nurturing relationships between children and their parents and caregivers* (Series of briefings on violence prevention: The evidence). World Health Organization. http://whqlibdoc.who.int/publications/2009/9789241597821_eng.pdf
- World Health Organization. (2014). *Investing in children: the European child maltreatment prevention action plan 2015–2020*. WHO.
- World Vision International, & IPSOS Reid. (2017). *Violência contra crianças e adolescentes. Percepções Públicas no Brasil. Relatório 2017 - Resultados do Brasil*.